



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 01/10/2026

Versão: 4

Data de Registro: 01/10/2025

CAPÍTULO I - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Definir diretrizes e práticas de Gestão de Risco de Liquidez que permitam aos fundos geridos pela RB Asset Management Ltda. ("RB Asset" ou "Instituição"), bem como as suas subsidiárias, coligadas e controladoras, honrarem eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, seja devido ao seu tamanho elevado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, também é considerado risco de liquidez.

O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações, assim como a liquidez dos instrumentos financeiros utilizados na gestão das operações.

CAPÍTULO II - REGRAS GERAIS

SEÇÃO I – RESPONSABILIDADE

O gerenciamento de riscos de liquidez da RB Asset é fruto de um conjunto de esforços de diversas áreas. Abaixo é apresentada a síntese das responsabilidades atribuídas a cada área:

- *Área de Middle Office e Riscos*: Composta por uma diretora, um associado e um analista, é a área responsável pelo controle dos riscos de mercado, liquidez, enquadramento e operacional de todos os fundos da RB Asset. Suas responsabilidades consistem em:
 - Garantir o cumprimento e qualidade de execução das disposições desta política.
 - Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário das carteiras sob gestão da RB Asset e verificar se os cálculos de cota estão de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado.
 - Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes da RB Asset ("Plano de Contingência").

- Elaborar e apresentar os dados referentes ao acompanhamento e monitoramento no Comitê de Riscos.
- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta política.
- Monitorar a exposição das carteiras de valores mobiliários aos riscos descritos nesta política e elaborar relatórios de risco periódicos para a equipe de gestão.
- Calcular diariamente o risco de mercado dos fundos, de acordo com as políticas definidas.
- Analisar em base diária as carteiras dos fundos e calcular as exposições por fatores de risco, a sensibilidade e a *duration* de suas carteiras.
- Calcular em base diária a liquidez dos fundos, de acordo com as metodologias definidas nesta política.
- Informar aos gestores os casos de desenquadramento dos limites estabelecidos e solicitar os motivos que levaram ao desenquadramento e as medidas a serem tomadas para o reenquadramento dos fundos aos limites estabelecidos.
- Executar, anualmente, testes de adequação estatística dos modelos de *Value at Risk* (“VaR”) por meio de procedimentos de *backtesting*.

• Comitê de Riscos: Entende-se por Comitê de Riscos (“Comitê”), o fórum coordenado pelo Diretor de Riscos que tratará sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos de mercado, liquidez, crédito, enquadramento e operacional. O Comitê, a ser conduzido com periodicidade mínima trimestral, ou sob demanda extraordinária, abordará discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da RB Asset, como:

- Apresentação dos principais resultados do período, destacando eventual violação dos limites preestabelecidos.
- Acompanhamento dos comunicados e demandas regulatórias, bem como mudanças na legislação e seus impactos na Gestão de Riscos.
- Definição e/ou alteração na metodologia de cálculo para apuração e controle de riscos.
- Deliberação sobre planos de ação para readequação dos níveis de risco de mercado e liquidez dos fundos, bem como restabelecimento da alocação adequada dos fundos aos níveis de risco de crédito pré-estabelecidos ou da mudança de percepção do risco de crédito dos emissores.

- Desenquadramentos dos fundos de investimento em relação aos respectivos regulamentos ou legislações pertinentes.
- Definir os limites de “barreira de resgate” para cada fundo que compõe o portfólio da RB Asset, estabelecendo percentuais aplicáveis a cada classe de cota, de forma absoluta ou escalonada. Os limites deverão ser inseridos no regulamento de cada fundo. Caso opte-se por não adotar o mecanismo, o regulamento não necessitará fazer menção a este.
- Deliberar sobre a cisão do patrimônio de classe de ativos excepcionalmente ilíquidos, a fim de que sejam utilizados na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente (*side pocket*). O mecanismo, acionado a critério da RB Asset na figura de gestora, só poderá ser utilizado em caso de previsão deste no regulamento do fundo.

Para cada reunião realizada é gerada uma ata que evidencia as discussões e deliberações e assinada por todos os membros com presença obrigatória e compartilhada com os participantes presentes.

SEÇÃO II – ESTRUTURA FUNCIONAL

A área de Middle Office e Riscos efetua o monitoramento das atividades de gerenciamento de risco de liquidez de forma técnica e, em caso de verificação de inconsistências, erros ou irregularidades, notifica a área ou o fornecedor de serviço responsável, a fim de que um Plano de Ação seja apresentado. A área de Middle Office e Riscos é composta por uma diretora, um associado e um analista, que atuam de forma independente da área de gestão de recursos da RB Asset e têm reporte direto para o comitê de riscos, realizado com periodicidade mínima trimestral.

A área de *Middle Office e Riscos* da RB Asset, independente da área de Gestão de Recursos, realiza a elaboração e envio de relatórios de riscos diários e mensais, que são disponibilizados para as áreas de gestão de recursos.

As operações deverão obedecer aos limites e instruções definidos pela diretoria da RB Asset nos Comitês de Riscos e documentadas em atas e Manuais de Metodologia internos.

SEÇÃO III – POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez de um fundo de investimento sob gestão da RB Asset deve ser sempre analisada em torno dos seguintes pontos:

- Garantir que seus ativos poderão ser liquidados, ou seja, convertidos em disponibilidades, sem acarretar perda financeira para o fundo, através do seu valor de mercado vigente. Esta ótica é denominada ótica do Ativo.
- Garantir que o fluxo de amortizações e os resgates solicitados pelos cotistas do fundo de investimento serão pagos integralmente e na data acordada. Esta ótica é denominada ótica do Passivo.

Os níveis de liquidez desejáveis em cada carteira são arbitrados de acordo com o prazo de resgate descrito no regulamento do fundo, as movimentações de resgate agendadas, o histórico de resgates e o fluxo de amortização, com isso, as carteiras são consideradas líquidas quando a projeção de liquidez dos ativos for superior à projeção de liquidez do passivo. Para os fundos abertos, as carteiras têm sua cotização de acordo com o que consta em seus respectivos regulamentos e estão especificados de forma que os prazos de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira.

No caso de operações com derivativos, para o cenário normal de liquidez, considera-se que os ativos eventualmente depositados como margens, garantias ou ajustes terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo que estejam “*hedgeadas*” por esses derivativos, quando esses deverão ser liberados. A área de Middle Office e Riscos realiza um monitoramento dos ativos que podem ser utilizados como margens, garantias ou ajustes, para avaliar sua disponibilidade e ajustar as posições de acordo com as operações realizadas pela equipe de gestão. Caso as disponibilidades de ativos para depósito em margens ou garantias sejam incompatíveis com o tamanho das posições, cabe ao Diretor de Risco notificar o gestor responsável para que sejam tomadas as providências necessárias para readequação.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos anualmente ou em prazo inferior, de forma extraordinária, sempre que se fizer necessário.

O monitoramento dos indicadores de liquidez definidos nessa política é de responsabilidade da área de Middle Office e Riscos, que, ao identificar possíveis inconsistências, solicita explicações e um plano de ação aos gestores responsáveis pelos fundos de investimentos. Em caso de manutenção da inconsistência ou urgência justificada pela área de riscos, essa poderá, a seu critério, convocar comitê extraordinário de riscos para apresentar o cenário e as possíveis resoluções à alta administração, que decidirá, então, qual a estratégia a ser adotada.

A RB Asset utiliza as ferramentas "IVT RISK" e "PerformIT" para o monitoramento e geração de relatórios relacionados à gestão de risco de liquidez para os seus fundos. A ferramenta possui motores de cálculo para uma série de indicadores de riscos, dentre eles, para liquidez, ressaltamos:

- VaR de Liquidez.
- Fluxo de Caixa (com projeções de liquidez do ativo e do passivo).
- Concentração por cotista e por distribuidor.
- Testes de Estresse de Liquidez (ou *Stress Testing*).
- Classificação de Liquidez dos Ativos.

A RB Asset utiliza também a ferramenta "Excel" para a confecção de projeções de caixa, metodologia de liquidez com base no mercado secundário dos ativos e acompanhamento intradiário do enquadramento dos fundos sob sua gestão.

Na hipótese de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, a RB Asset poderá solicitar ao Administrador Fiduciário a declaração de fechamento do Fundo para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida.

Em situação de verificação de patrimônio líquido de uma classe de cotas negativo, a RB Asset, na qualidade de gestora, e em conjunto com o Administrador responsável, deverá elaborar um plano de ação que contenha, minimamente:

- Análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
- Balancete;
- Proposta de resolução.

Comitê de Riscos

A realização dos comitês em sua forma ordinária deverá contar com a presença dos diretores e gestores da RB Asset.

Em caso de convocação de comitês extraordinários, faz-se necessária a presença mínima do diretor de gestão e do diretor de riscos.

Estão envolvidos no processo de gerenciamento de liquidez da RB Asset:

- *Middle office e Riscos*: responsável pelo monitoramento e definição da metodologia e métricas de gerenciamento de risco de liquidez, bem como pela convocação e apresentação do comitê/reuniões de riscos.

- *Gestão*: aplicação das diretrizes de gerenciamento de riscos de liquidez definidas em política e criação de plano de ação em casos de desenquadramento verificado e apontado pela área de Middle Office e Riscos.

- *Diretoria*: responsável pela avaliação dos indicadores e metodologias apresentadas pela área de Middle Office e Riscos.

Todas as decisões deverão ser fundamentadas na presente política, sendo quaisquer exceções objeto de validação da Diretoria em Comitê (ordinário ou extraordinário).

As áreas envolvidas nos processos de monitoramento de risco de liquidez respondem a diretorias diferentes da diretoria responsável pela gestão de carteiras.

Os planos de ação serão apresentados pelo gestor responsável, devendo conter a estratégia a ser adotada e o prazo previsto para conclusão, e deverão ser aprovados pela área de riscos.

CAPÍTULO III – METODOLOGIA DO PROCESSO

A metodologia de Fluxo de Caixa Ajustado consiste na apuração da relação entre a liquidez projetada do ativo e a liquidez projetada do passivo dos fundos geridos pela RB Asset.

Os Fundos de Investimentos Imobiliários (“FIIs”) e Fundos de Investimentos em Participações (“FIPs”) sob gestão da RB Asset são constituídos sob forma de condomínio fechado, de modo que o resgate de cotas só é permitido ao final do prazo de duração previsto em regulamento. Dessa forma, a gestão de risco de liquidez é pautada na garantia de disponibilidade de caixa suficientemente grande para cobrir as despesas do fundo. As estratégias realizam projeções de caixa e casamento de despesas e receitas, garantindo a liquidez necessária para honrar as obrigações dos fundos.

Os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDCs”) sob gestão da RB Asset, por sua vez, têm sua gestão de risco de liquidez monitorada de forma contínua, a partir das projeções de entradas e saídas previstas durante a vigência do Fundo. O controle contempla:

- Projeções atualizadas de fluxo de caixa;
- Gatilhos de alerta com níveis mínimos de liquidez;
- Planos de ação para reenquadramento (retenção de caixa, ajustes de prazos ou liquidação de ativos);
- Monitoramento periódico dos índices de liquidez, apresentados em relatórios de gestão;
- Testes de estresse para avaliar cenários adversos.

Para os fundos constituídos sob forma de condomínio aberto, a gestão de risco de liquidez observa a projeção de liquidez dos ativos do fundo, considerando os seguintes critérios:

- Volume negociado no mercado secundário, para quaisquer ativos, nos últimos 63 dias úteis.
- Participação de 10% do volume negociado.
- Projeção de liquidez acumulada para janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, e 63 dias úteis.

Do lado passivo, por sua vez, a RB Asset analisa o comportamento dos resgates históricos nas janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, e 63 dias úteis para os dois últimos anos. O

comportamento dos resgates nas janelas observadas é assumido como projeção de resgates dos cotistas nas respectivas janelas.

A RB Asset, utiliza também em sua metodologia a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela Anbima. Comparando assim o nível de resgates do mercado com o do fundo sob gestão analisado.

Os resgates solicitados ainda pendente de liquidação não compõem o indicador de liquidez do fundo, conforme metodologia descrita acima. Todavia, tendo em vista a necessidade de atendimento às solicitações de resgates e compromisso da RB Asset junto aos seus cotistas e ao mercado como um todo, o time de Middle Office e Riscos efetua, em base diária, a análise dos resgates solicitados à medida que eles são conhecidos e confronta com a capacidade de liquidez do fundo (caixa + ativos mobiliários líquidos). Esse operacional tem por objetivo garantir a capacidade do fundo de honrar com seus compromissos no prazo definido em regulamento e garantir transparência para os investidores.

A RB Asset analisa janelas intermediárias de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42, e 63 dias úteis, valendo-se das janelas aplicáveis até o efetivo prazo de cotização do fundo previsto em regulamento para efetuar sua gestão de liquidez. A efetiva gestão fundamenta-se na identificação de eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, sempre observando as óticas do ativo e do passivo.

A avaliação de necessidade de caixa é feita diariamente por meio da projeção de fluxo de caixa e visa evitar possíveis descasamentos de cumprimento de obrigações. Possíveis janelas intermediárias podem se fazer necessárias em caso de observação de inconsistências nas vendas de ativos em andamento. Nesse cenário, resgates extraordinários se fazem necessários para cobertura da necessidade de caixa dos fundos.

Utilizando o histórico de resgates do fundo nos últimos 12 (doze) meses, calculamos a probabilidade de resgate simultâneo de 10% do PL e também de 50% do PL para os cenários "esperado" e "estressado". A probabilidade calculada é utilizada como indicador de alerta de liquidez do fundo.

SEÇÃO I – ATIVOS DOS FIF

Os fluxos de caixa de liquidez dos ativos levam em consideração um horizonte de 63 (sessenta e três) dias úteis e trabalham com a possibilidade de participação percentual no volume negociado nos mercados conforme racional abaixo:

- Títulos Públicos: 10% do volume negociado no secundário.
- Renda Variável: 10% do volume negociado no secundário.
- Cotas de Fundos: 10% do volume negociado no secundário.
- Renda Fixa Privada (Emissão Financeiro e Corporativa): 10% do volume negociado no secundário.
- Outras modalidades: 10% do volume negociado no secundário.

Ativos Depositados em Margem

Os títulos utilizados em garantia são considerados para fins de geração de liquidez a partir da data de liquidação dos derivativos em carteira e dos ativos “*hedgedos*” por esses derivativos.

SEÇÃO II – PASSIVO DOS FIF

SUBSEÇÃO I – ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO

Em condições ordinárias, os resgates serão considerados de acordo com os períodos mínimos definidos nos regulamentos dos fundos. Esses resgates, com base em observação histórica, compõem a metodologia de gestão de risco de liquidez da RB Asset.

O grau de concentração por cotista depende da forma de constituição de cada fundo. Para os fundos constituídos sob forma de condomínio aberto, a concentração por cotista deverá respeitar os valores definidos nos regulamentos dos respectivos fundos. O controle será efetuado através do cruzamento das informações que dizem respeito à concentração atual de cada cotista e às solicitações de aplicação em andamento. Dessa forma, solicitações que tenham potencial de desenquadrar os limites de concentração previstos não serão acatados.

A liquidação de resgates, bem como a geração de caixa necessário para atendimento à demanda, obedecerá aos prazos definidos nos regulamentos de cada fundo.

A RB Asset utiliza a matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela ANBIMA, utilizando-a para estimar o volume de resgates previstos, considerando os vértices de 1du, 2du, 3du, 4du, 5du, 10du, 21du, 42du e 63du. Esses valores são comparados a liquidez estimada dos das carteiras dos fundos, considerando metodologia baseada na negociação dos ativos no mercado secundário, e também as médias passadas de aplicações e resgates, buscando observar a capacidade de liquidez do fundo e comparar com os níveis de resgates em fundos do mercado de mesma classificação.

SUBSEÇÃO II – ATENUANTES E AGRAVANTES

Tanto os fatores atenuantes quanto os fatores agravantes adotados pela RB Asset são objetos de discussão quando da realização do comitê de riscos e deverão ser considerados na tomada de decisões.

CAPÍTULO IV – VIGÊNCIA E REVISÕES

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e é recomendada atualização/revisão anual ou sempre que houver necessidade de atualizá-la em relação as demais diretrizes internas ou leis e regulamentações vigentes.